



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.960, DE 2011 **(Do Sr. Andre Moura)**

Fixa o piso salarial nacional dos jornalistas.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3981/2008.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O piso salarial nacional dos jornalistas passa a ser de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais) mensais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º Os proventos a que se refere o art. 1º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Unido à retomada do diploma para o exercício da profissão de jornalista, é necessário criar um piso nacional para a categoria e contrato coletivo de trabalho. “Esta proposta se aproxima da reivindicação histórica de um piso de seis salários mínimos”, explica o novo presidente da FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas, Celso Schröder, em matéria publicada no site da entidade. A proposta à época seria da instituição de um piso nacional de R\$ 2.500,00 e que seja reajustado anualmente pelo INPC, hoje, corrigido, chegaríamos a R\$ 3.270,00, seis salários mínimos.

Pesquisas da Fenaj apontam que o piso dos jornalistas alagoanos (R\$ 2.114,84) é o maior do país, seguido pelos dos jornalistas do Paraná (R\$ 2.049,11) e de São Paulo (R\$ 2.075,78). Os menores pisos da categoria são os do Rio Grande do Norte (R\$ 850,00) e Sergipe (R\$ 954,80). “As empresas impuseram em todo país regras que precarizam os contratos de trabalho e o arrocho sobre a massa de salários do setor, achatando e nivelando por baixo os pisos dos jornalistas em todo Brasil”, registra a tese aprovada por unanimidade no 34º Congresso Nacional dos Jornalistas sobre o tema. O documento defende que “é urgente a tomada de iniciativas que tenham como objetivo a valorização e a proteção dos jornalistas brasileiros”.

As divergências dos números podem ser notadas nos diferentes lugares do país. Nas capitais predominam os maiores pisos da profissão, porém dentro do próprio Estado

pode haver mudanças no piso de acordo com cada veículo, como no caso de Minas Gerais, em que a maior quantia (R\$ 1.422,09) destina-se aos que trabalham em jornais e revistas.

No site do Sindicato dos Jornalistas do Paraná (Sindjor PR), o maior piso salarial pago nas redações para *frilas* é o do chefe de reportagem ou chefe de setor, com R\$ 2.942,73. Estados como Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco e os municípios de Juiz de Fora e Rio de Janeiro não tem definidos os salários-base para jornalistas, conforme divulgado pela Fenaj.

Diante de todas essas disparidades, visando legalizar e reconhecer o direito desta categoria que presta à nação e ao mundo serviços relevantes de informação, dentre outras, é que rogo aos ilustres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2011.

DEPUTADO ANDRÉ MOURA

PSC/SE

FIM DO DOCUMENTO
